



**15º FÓRUM
municípios
& soluções**

- Regras de Transmissão de Mandatos
- Desafios da Gestão de Saúde



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Análise sobre a transferência dos serviços públicos de saúde às organizações sociais

Cuiabá, 10 de novembro de 2016



Alexandre Giraux Cavalcanti
Tribunal de Contas da União



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SUMÁRIO



Controle sobre contratos de gestão

Experiência do TCU em Mato Grosso

- Representação seleção de OSS
- Auditoria de conformidade: caso do HMVG

Auditoria operacional no país

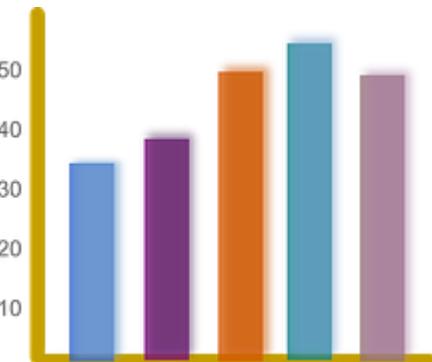
- Principais achados
- Decisão do TCU



Contratos de Gestão

Esperança de maior flexibilidade e eficiência na prestação dos serviços.

Controle especialmente por resultados



Experiência em Mato Grosso

Seleção de OSS para atuar no HMVG (2011)

Prejuízo na participação do controle social

Não houve deliberação por parte do Conselho Estadual de Saúde a respeito da decisão de celebrar contrato de gestão com OS para gerenciamento do HMVG antes da publicação do Edital de Seleção 001/SES/MT/2011.

Tal fato contraria o expresso no art. 1º, §2º, da Lei 8.142/90 e no art. 17, inc. IV, da Lei Complementar 22/2009.



Experiência em Mato Grosso

Problemas no edital de seleção



Ausentes no edital o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, bem como o cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, exigidos, respectivamente, no art. 40, §2º, inc. II e XIV, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

Esse cronograma também é previsto no contrato de gestão, de acordo com o art. 12, § 1º, da Lei Federal 9.637/1998.



Experiência em Mato Grosso

Problemas no edital de seleção

Falta de listagem dos bens públicos estimados como passíveis de futura permissão de uso **e dos servidores** a serem cedidos prejudicaram a transparência do procedimento.



Experiência em Mato Grosso

Auditória de conformidade no HMVG (2012)

Ausência de estudos de viabilidade

Não foram realizados estudos prévios adequados e suficientes para demonstrar a viabilidade da contratação e fundamentar o procedimento licitatório e o contrato oriundo desse certame.



Experiência em Mato Grosso

Auditória de conformidade no HMVG (2012)

Problemas no controle do contrato de gestão

As instâncias estaduais de controle não estavam acompanhando e fiscalizando a execução do contrato de gestão nos termos previstos no acordo formalizado.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Experiência em Mato Grosso

Auditória de conformidade no HMVG (2012)

Repactuação do contrato

No termo aditivo, não houve justificativas suficientes e adequadas para alteração do quantitativo dos serviços contratados nem a devida avaliação do impacto financeiro da repactuação.



Auditoria Operacional (2012)



Foram analisadas as etapas do processo de terceirização:

1. decisão de transferir os serviços públicos para as organizações sociais;
2. a qualificação e seleção das entidades;
3. a definição de metas e indicadores; e
4. o controle da execução dos contratos de gestão, tanto pelo poder público quanto pelos conselhos de saúde, instâncias colegiadas de participação social no SUS.



Auditoria Operacional (2012)

Foram fiscalizadas as secretarias estaduais de saúde da Bahia, da Paraíba e de São Paulo, e as secretarias dos municípios de Araucária, Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo.



Auditoria Operacional: resultados

Foi observado que o processo decisório acerca da terceirização não apresenta estudos que demonstrem que a medida é a melhor opção e não conta com a participação das instâncias de controle social.



Auditoria Operacional: resultados

Em alguns dos entes a qualificação e seleção das organizações sociais constitui mera formalidade, **carente de critérios objetivos**, o que não garante que as entidades mais aptas sejam as escolhidas.



Auditoria Operacional: resultados

Os indicadores e as metas fixadas apresentam falhas que prejudicam a avaliação do desempenho das entidades parceiras.



Auditoria Operacional: resultados

O controle da execução do contrato **não garante a regularidade na gestão** dos recursos e não permite a verificação dos resultados alcançados.



Auditoria Operacional: resultados

Por fim, há desconsideração dos gestores estaduais e municipais das instâncias de controle social, que **não participam** da fiscalização e acompanhamento dos contratos.



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

Determinar ao MS que, no prazo de 90 dias:

Elabore normativo para **regulamentar** a participação de OS no SUS, compreendendo, em especial, a transferência do gerenciamento de unidades públicas de saúde para organizações sociais.



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

Apesar de abrir mão da execução direta dos serviços de saúde objeto de contratos de gestão, o Poder Público **mantém responsabilidade** de garantir que sejam prestados na quantidade e qualidade apropriados;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

no processo de transferência do gerenciamento dos serviços de saúde para organizações sociais **deve constar estudo detalhado** que contemple a fundamentação da conclusão de que a transferência do gerenciamento para organizações sociais mostra-se a melhor opção, **avaliação precisa dos custos do serviço e dos ganhos de eficiência esperados**, bem assim planilha detalhada com a estimativa de custos da execução dos contratos de gestão;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais deve ocorrer mediante processo objetivo em que os critérios para concessão ou recusa do título sejam demonstrados nos autos do processo administrativo;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

a escolha da OS para celebração de contrato de gestão deve, sempre que possível, ser realizada a partir de chamamento público, devendo constar dos autos do processo administrativo correspondente as razões para sua não realização, se for esse o caso, e os critérios objetivos previamente estabelecidos utilizados na escolha de determinada entidade, a teor do disposto no art. 7º da Lei 9.637/1998 e no art. 3º combinado com o art. 116 da Lei 8.666/1993;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

as OS submetem-se a regulamento próprio sobre compras e contratação de obras e serviços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessário, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

não é necessário concurso público para organizações sociais selecionarem empregados que irão atuar nos serviços objeto de contrato de gestão; entretanto, durante o tempo em que mantiverem contrato de gestão com o Poder Público Federal, devem realizar processos seletivos com observância aos princípios constitucionais da imparcialidade, publicidade e moralidade;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

os Conselhos de Saúde devem participar das decisões relativas à terceirização dos serviços de saúde e da fiscalização da prestação de contas das organizações sociais, a teor do disposto no art. 1º, §2º, da Lei Federal 8.142/1990;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

os contratos de gestão devem prever metas, com seus respectivos prazos de execução, bem assim indicadores de qualidade e produtividade, em consonância com o inciso I do art. 7º da Lei 9.637/1998;



Decisão do TCU: ACÓRDÃO Nº 3239/2013 – TCU – Plenário

MS oriente os gestores federais, estaduais e municipais acerca dos entendimentos desta Corte sintetizados a seguir (...):

a comissão a quem cabe avaliar os resultados atingidos no contrato de gestão, referida no §2º do art. 8º da Lei 9.637/1998, deve ser formada por especialistas da área correspondente.



Tomada de decisão



Qualidade e tempestividade das
informações



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Obrigado!



- Regras de Transmissão de Mandatos
- Desafios da Gestão de Saúde



Alexandre Giraux Cavalcanti
cavalcantiag@tcu.gov.br
65 4009-2164